



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Alice Moreira de Oliveira		
EMENTA: Homologa o regimento da Escola de Ensino Fundamental Alice Moreira de Oliveira.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 10251450-0	PARECER Nº 0151/2011	APROVADO EM 09.05.2011

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental Alice Moreira de Oliveira, instituição pertencente à rede municipal de ensino de Caucaia, com sede na Rua Henrique Martins, 260, Sítios Novos, CEP: 61.695-000, Caucaia, *e-mail*: alicemoreiradeoliveira@gmail.com, mediante o processo nº 10251450-0, solicita deste Conselho a homologação do regimento escolar.

O processo foi analisado por Francisca Eliane Vieira Roratto, assessora técnica deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O regimento escolar apresentado a este CEE pela Escola de Ensino Fundamental Alice Moreira de Oliveira baseia-se na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

O mapa curricular do ensino fundamental está de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação homologue o regimento da Escola de Ensino Fundamental Alice Moreira de Oliveira, em Caucaia.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0151/2011

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual
de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2011.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE